

PROJETO DE LEI Nº 5.837 / 2025

Autor: DEP. GEORGE MORAIS

Estabelece a Política Estadual de Estímulo à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energias Renováveis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Política Estadual de Estímulo à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energias Renováveis no âmbito do Estado da Paraíba.

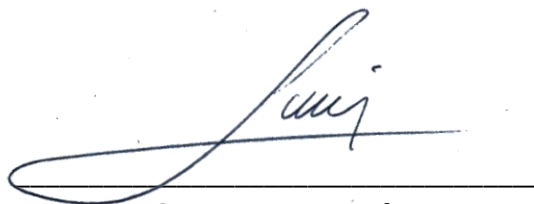
Art.2º São objetivos da Política:

- I – fomentar pesquisas aplicadas e inovadoras em energia solar, eólica, biomassa e outras fontes renováveis;
- II – promover a integração entre universidades, institutos de pesquisa, setor produtivo e governo;
- III – incentivar a formação de recursos humanos especializados;
- IV – estimular a criação de tecnologias e soluções sustentáveis para o setor energético.

Art.3º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e termos de colaboração com instituições públicas e privadas para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º As ações da política serão coordenadas por órgão estadual responsável pela área de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



George Morais

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Paraíba desponta como um dos estados com maior potencial para produção de energia renovável no Brasil, sobretudo solar e eólica. Contudo, para transformar potencial em desenvolvimento concreto, é indispensável consolidar uma política pública permanente que estimule a pesquisa científica, a inovação tecnológica e a integração entre os setores acadêmico, industrial e governamental.

A presente proposição busca preencher essa lacuna ao instituir uma Política Estadual estruturada, capaz de fomentar a produção de conhecimento aplicado, incentivar soluções inovadoras e promover o desenvolvimento de tecnologias ajustadas às demandas locais. Ao fortalecer universidades, institutos de pesquisa e empresas do setor, o Estado cria um ambiente favorável à geração de patentes, startups, novos produtos e serviços.

Além disso, a medida contribui diretamente para a transição energética, reduzindo impactos ambientais e ampliando a competitividade do setor produtivo. Investir em pesquisa e inovação em energias renováveis significa, portanto, estimular desenvolvimento econômico sustentável, gerar empregos qualificados e posicionar a Paraíba como referência nacional na área.

Com base em todos os argumentos expostos, solicitamos, aos nobres pares, que o Projeto de Lei seja aprovado.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 19 de novembro de 2025.



George Morais
Deputado Estadual